



Processo n.º 00274/2023

Parecer n.º 440/2023 CEC/RS

Projeto “2 FESTIVAL DE TROVA, POESIA E INTERPRETE VOCAL AMADOR 2ª EDIÇÃO”.

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	4,5
3 Conceituação temática	2,5
2 Originalidade e inovação estética	2
Dimensão cidadã	3
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	3
3 Distribuição dos valores	1
2 Investimento local / próprio	2
3 Relevância	1
3 Oportunidade	1
3 Viabilidade	1
5 Nota de Prioridade	2,58

O presente Projeto Cultural como está posto, é frágil no que tange sua dimensão econômica, cidadã e como oportunidade para gerar emprego e renda para uma gama de profissionais da cultura. Estamos falando de quantos reais de pagamento para pessoas e para cada função. Além disso, o serviço público municipal de cultura, ofereceu alguma carta de anuência? O proponente menciona quatro mil pessoas como plateia, mas não menciona as receitas de comercialização de serviços da Copa-Bar (algo bastante costumeiro no RS de acontecer), como participante do projeto econômico do projeto cultural. E há um fator no projeto cultural em tela que é gravíssimo: A ausência da informação da Assessoria Contábil do projeto, conforme obriga a lei, fornecendo não somente o nome do contador, como também seu número de registro profissional junto ao CEC-RS.

Em conclusão, o projeto “2 FESTIVAL DE TROVA, POESIA E INTERPRETE VOCAL AMADOR 2ª EDIÇÃO” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

Análise do Recurso:

No recurso apresentado, o proponente informa que seu CTG faz parte do processo cultural de cidade de São Leopoldo. Deseja realizar a descoberta de novos talentos no gênero cultural Trova, mas continua não especificando quanticamente e nem detalhamento onde e no quê serão gastos os recursos. E não aponta de maneira precisa quais são as NOTAS que deseja revisão. Portanto, somos favoráveis a manter as mesmas notas já atribuídas anteriormente. Apesar de seu forte aspecto de assistência social e de amparo para com os necessitados, o CTG em questão esquece que pede dinheiro recursos públicos para à LIC e, portanto, para serem gastos com Cultura. Apresenta uma carta de anuência da Prefeitura de São Leopoldo. Contudo, na carta a Prefeitura não se engaja em oferecer concretamente oferecer nenhum aporte financeiro ou técnico. O projeto mantém o gravíssimo fator de não informar a Assessoria Contábil, isto nos espanta, como uma falha desta natureza passou despercebido pelo SAT e veio bater às portas do CEC? A ausência de Assessoria Contábil já havia sido informada pelo Conselheiro no seu primeiro parecer. Podemos até mesmo supor que o proponente não chegou a ler o nosso parecer anterior. Não há nenhuma nota a ser mudada e lamenta-se que projetos com tais falhas estruturais ocupem o tempo e o espaço do CEC, que tem tantos afazeres urgentes para serem atendidos.

Após análise do recurso a nota de prioridade se mantém 2,58.

Em conclusão, o projeto “2 FESTIVAL DE TROVA, POESIA E INTERPRETE VOCAL AMADOR 2ª EDIÇÃO” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.



Processo nº 00274/2023

Parecer nº 440/2023 CEC/RS

*Projeto “2 FESTIVAL DE TROVA,
POESIA E INTERPRETE VOCAL AMADOR 2ª
EDIÇÃO”.*

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	4,5
3 Conceituação temática	2,5
2 Originalidade e inovação estética	2
Dimensão cidadã	3
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	3
3 Distribuição dos valores	1
2 Investimento local / próprio	2
3 Relevância	1
3 Oportunidade	1
3 Viabilidade	1
5 Nota de Prioridade	2,58



O presente Projeto Cultural como está posto, é frágil no que tange sua dimensão econômica, cidadã e como oportunidade para gerar emprego e renda para uma gama de profissionais da cultura. Estamos falando de quantos reais de pagamento para pessoas e para cada função. Além disso, o serviço público municipal de cultura, ofereceu alguma carta de anuência? O proponente menciona quatro mil pessoas como platéia, mas não menciona as receitas de comercialização de serviços da Copa-Bar (algo bastante costumeiro no RS de acontecer), como participante do projeto econômico do projeto cultural. E há um fator no projeto cultural em tela que é gravíssimo: A ausência da informação da Assessoria Contábil do projeto, conforme obriga a lei, fornecendo não somente o nome do contador, como também seu número de registro profissional junto ao CEC-RS.

Em conclusão, o projeto “2 FESTIVAL DE TROVA, POESIA E INTERPRETE VOCAL AMADOR 2ª EDIÇÃO” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.



Pró-cultura RS